



Estado do Rio de Janeiro

1

Câmara Municipal de Cabo Frio

de Lei Nº 0005/2001

Em 20 de Março de 2001

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art.1º Fica instituída a SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO, que será cumprida anualmente, na segunda semana de maio.

Art.2º A semana passará a integrar o calendário oficial do município.

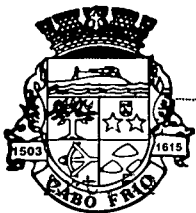
Art.3º Os objetivos da semana são:

I estimular atividades de promoção, proteção e apoio a amamentação;

II apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais;

III sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

Art.4º A Prefeitura Municipal proporcionará a participação das Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento; Educação, Cultura, Promoção Social e Esporte e Lazer, nas atividades de apoio à semana.




Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


SALA DAS SESSÕES, 20 de Março de 2001.


Emancel Fernandes
Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto vem estimular atividades de promoção, proteção e apoio a amamentação; apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais e por fim, sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta, haja visto a enorme importância do aleitamento materno para o bom desenvolvimento da criança.

SALA DAS SESSÕES, 20 de Março de 2001.


Emancel Fernandes
Vereador - Autor